



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX – 31/08/2023 – Pág.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

Torna público o Licenciamento Ambiental Simplificado de Certificado nº 04/2023, em nome do empreendimento **Extrações Diamante Negro Ltda.**, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, localizado no Sítio Padre Libério, situada no lugar denominado “Costas”, Zona Rural, S/Nº, no município de Igaratinga-MG, CEP nº 35695-000, com as seguintes coordenadas geográficas Latitude 52º 38’54,02” e Longitude 77º 99’191,05”- Igaratinga/MG, 31 de agosto de 2023.

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do processo nº 86/2023, modalidade Concorrência nº 01/2023. OBJETO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO de imóveis próprios municipais do tipo MAIOR OFERTA, autorizada pela Lei Municipal nº 1.792, de 29 de junho de 2023.** Não houve nenhum ganhador. Igaratinga, 31 de agosto de 2023. Letícia Gomes Lara. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023, PORTARIA DA COMISSÃO Nº 862/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL NA ADESÃO DA EQUOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.

O município de Igaratinga/MG, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou valor global de **R\$ 81.536,42** (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), classificada em **segundo lugar** conforme ata do dia 02 de fevereiro de 2023.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro Classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e desde que se mantém o



preço proposto à época da sessão da primeira colocada no valor global de **R\$ 79.185,10** (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos),

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou **seja, decidida pela revogação da licitação.**

Igaratinga-MG, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO E PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, entre os dias 23 de outubro de 2023 a 23 de novembro de 2023, visando ao preenchimento efetivo e imediato de 95 (noventa e cinco) vagas correspondentes a 32 (trinta e dois) cargos e formação de cadastro reserva para especificados no ANEXO I deste Edital:

Planilha detalhada com os cargos e respectivos números de vagas para provimento imediato e formação de cadastro reserva está disposta no ANEXO I deste Edital.

CARGOS

PROFESSOR P I; AGENTE FISCAL (CADASTRO RESERVA); PSICÓLOGO-CRAS; ASSISTENTE SOCIAL; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – PSICOLOGIA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - SERVIÇO SOCIAL; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I FONOAUDIOLOGIA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – NUTRIÇÃO; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – TERAPIA OCUPACIONAL; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR FISIOTERAPIA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – ENFERMAGEM; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – CONTABILIDADE; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – FARMÁCIA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – VETERINÁRIA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III – ENFERMEIRO PLANTONISTA; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PUBLICIDADE E PROPAGANDA (CADASTRO



RESERVA); TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA AMBIENTAL; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – EDUCADOR FÍSICO; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – COORDENADOR DO CRAS; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA EM PLANEJAMENTO; TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ADVOGADO (CADASTRO RESERVA); TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO (CADASTRO RESERVA); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PSICOPEDAGOGO; SUPERVISOR PEDAGÓGICO (01 VAGA + CADASTRO RESERVA); TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – ENFERMAGEM; MONITOR DE ESCOLA; SECRETÁRIO ESCOLAR; MOTORISTA I – B; MOTORISTA II – C e D; OPERADOR DE MÁQUINAS.

O provimento aos cargos se dará conforme necessidade do Município de IGARATINGA/MG observado o prazo de validade do Concurso Público, que **se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital**, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Complementares do Município de Igaratinga/MG 33/2013; 34/2013; 36/2014; 45/2014; 50/2015; 54/2016; 56/2016; 63/2017; 87/2018; 122/2019; 123/2019; 135/2020; 136/2020; 146/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da **Empresa Cabral e Oliveira Consultoria Pública**.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO** I deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos, compostas das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos. Para os cargos de nível superior e médio deverá ser



elaborada redação em caráter classificatório e eliminatório.

b) Segunda Etapa: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de

MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília- DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local: **Sede do Município de Igaratinga na Praça Manuel de Assis, 272 - Centro, Igaratinga - MG, 35695-000.**

1.8. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão;



problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos:

<https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou, para os casos de cargos com exigência de escolaridade incompleta, grade curricular da instituição de ensino oficial, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital. A comprovação se dará no momento da posse.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada; e, no caso da grade curricular, poderá ser substituída, provisoriamente, pelo prazo de 60 dias, por declaração da instituição de ensino oficial.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de IGARATINGA/MG e



alterações posteriores.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de IGARATINGA/MG.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificadona legislação vigente da Prefeitura de IGARATINGA/MG.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO E IMEDIATO DE 95 (NOVENTA E CINCO) VAGAS E CADASTRO RESERVA (AOS CARGOS QUE ESPECIFICA – ANEXO I) CORRESPONDENTE A 32 (TRINTA E DOIS) CARGOS**. O provimento será conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.

3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.



3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igualou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.

3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 20ª vaga, a 2ª vaga será a 31ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que**



disponibilizam 20 (vinte) ou mais vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos como brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1. Disposições

gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.

5.1.8 O candidato poderá concorrer para até 02 (dois) cargos do Concurso.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de



Iscenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.



5.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, as opções pelos cargos aos quais concorrerá, podendo se inscrever para até dois cargos, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. **O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:**

- **Cargos de Nível Fundamental: R\$ 180,00**
- **Cargos de Nível Médio: R\$ 180,00**
- **Cargos de Nível Superior: R\$ 250,00**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> **durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.**

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> **entre os dias 23 de outubro a 23 de novembro de 2023** por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.



d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, **até o dia 23 de novembro de 2023** obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 23 de novembro de 2023** obedecendo horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição



concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.15. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>



5.2.16. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.17 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico: capigaratinga@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar seu número de inscrição, nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de IGARATINGA/MG com sede na Praça Manuel de Assis, 272 - Centro, Igaratinga - MG,



35695-000.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de IGARATINGA/MG com sede na Praça Manuel de Assis, 272 - Centro, Igaratinga - MG, 35695-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG 001/2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.



5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail capigaratinga@gmail.com ou pessoalmente mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal na Praça Manuel de Assis, 272 - Centro, Igaratinga - MG, 35695-000 ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.



5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **entre os dias 23 a 27 de outubro de 2023.**

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu



Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria Pública consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de IGARATINGA/MG com sede na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG – CEP: 35.695-000, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG Nº 001/2023

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.



5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.13. **Dia 03 de novembro de 2023** a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago



até dia 23 de novembro de 2023

5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual



em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com



deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Especificar a deficiência.
- c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado como enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –



STJ.

6.11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa contendo as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG Nº. 001/2023
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, na sede da Prefeitura Municipal na Praça Manuel de Assis, 272, Centro de IGARATINGA/MG durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.

b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso, Sede da Prefeitura Municipal na Praça Manuel de Assis 272, Centro, Igaratinga/MG, considerada para fins de tempestividade a data da postagem.

6.13. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.



6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concursopúblico e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, salvo TEA – Transtorno de Espectro Autista que possui laudo de caráter permanente.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no



item 11.1 deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgada no endereço eletrônico <https://portal.cabraeoliveira.com.br/>

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada



a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.

7.2.2. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.



7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão

necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data



da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail capigaratinga@gmail.com à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Sede da Prefeitura na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.



7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria Pública que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.

7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Cabral e Oliveira Consultoria Pública, responsável pelo Concurso, divulgará no endereço eletrônico <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterà a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.



8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por meio do e-mail: capigaratinga@gmail.com o dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1 Da data e do local de realização das provas



O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e redação (eliminatória e classificatória) para os cargos de nível superior e médio especificados no ANEXO I, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

9.1.1. **A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OCORRERÁ NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2024** com duração total de 04 (quatro) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 08h:00min às 12h:00m e 14h:00min e 18h:00min e será realizada no Município de IGARATINGA/MG.

9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos:

<https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/>

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de IGARATINGA/MG. **A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2024** com duração total de 04 (quatro) horas para todos os cargos, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 4 (quatro) horas para sua realização podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 08h:00min às 12h:00min e entre 14h:00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DF.

9.2.3. A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, na cidade IGARATINGA/MG, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.

9.2.4. As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 05 (cinco) opções (“A” a “D”) e uma única resposta correta.

9.2.5. As provas serão compostas por:

9.2.8 – Nível Fundamental Completo: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais;

9.2.10 – Nível Médio Completo: 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais; Redação (classificatória e eliminatória) para os cargos (Técnico nível médio administração e Secretário escolar);



9.2.11 – Nível Médio Completo e Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de Matemática; 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;

9.2.12 – Nível Superior: 15 (quinze) questões de Português; 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos; Redação (classificatória e eliminatória) para os cargos (Professor I; Agente Fiscal; Técnico Nível Superior Publicidade e Propaganda; Técnico Nível Superior Analista Ambiental; Coordenador do CRAS; Técnico Nível Superior Analista em Planejamento; Técnico Nível Superior Advogado; Técnico Nível Superior Educação Física; Psicopedagogo).

9.2.13. Cada questão, aos cargos que NÃO REALIZARÃO REDAÇÃO, será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos); aos cargos QUE REALIZARÃO REDAÇÃO, a esta será atribuído o valor de 10 (dez) pontos e a cada questão da prova objetiva, será atribuído o valor de 3,00 (três pontos). Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas conforme a valoração neste item estabelecida.

9.2.14 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva. Da mesma forma, possui a redação caráter classificatória e eliminatória. Não atingindo o candidato 60% (sessenta por cento), ou seja, 6 (seis) pontos na redação, estará eliminado do concurso.

9.2.15 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.14 deste Edital e não zerar nenhuma disciplina.



9.3 Das Provas Práticas

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado, por examinador credenciado no DETRAN/MG: **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª(vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas **no dia 25 de fevereiro de 2024, a partir das 08h:00min**, no horário oficial de Brasília/DF. As realizações dos testes de aptidão serão realizadas concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato.

9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria Pública: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG: <https://igaratinga.mg.gov.br/> com antecedência mínima de 7 (dez) dias.

9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3.5 O Município de IGARATINGA/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria Pública poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/> bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG.

9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.

9.3.8 As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50%(cinquenta por cento) da referida pontuação.

9.3.9 A Prova Prática para MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

9.3.10 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

9.3.11 Operar máquinas;

9.3.12 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

9.3.13 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

9.3.14 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

9.3.15 Estacionar (Baliza).

9.3.16 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.



9.3.17 **Da Avaliação:**

9.3.18 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

9.3.19 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

9.3.20 Conduzir ou operar a máquina.

9.3.21 Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

9.3.22 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

9.3.23 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

9.3.24 Uma falta eliminatória: reprovação;

9.3.25 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

9.3.26 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

9.3.27 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

9.4 **Da Prova de Títulos:**

9.4.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.14

9.4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.



9.4.3 **Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 26 a 29 de fevereiro de 2024** para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o **dia 29 de fevereiro de 2024**.

a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de IGARATINGA/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h **até dia 29 de fevereiro de 2024** (exceto sábados, domingos e feriados).

9.4.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG Nº. 001/2023
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.4.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por



qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.



9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4.14.7. **Valoração dos títulos:**



TÍTULOS

ESPECIES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de IGARATINGA/MG no **dia 07 de janeiro de 2024**. Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria Pública, da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública e a Prefeitura de IGARATINGA/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.



9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, informado no CDI e divulgado na forma ~~para~~ no Edital.

9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de IGARATINGA/MG.

9.5.5. A duração de realização das provas será de 04 (quatro) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das provas. Os candidatos somente poderão se retirar do ambiente de provas levando consigo o caderno de questões após o período de sigilo.



9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original e oficial com foto, sendo aceito, também, a apresentação do documento de identificação civil através de aplicativo e/ou site GOV.BR. Deverá portar, ainda, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.



9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos, podendo o documento de identificação civil ser apresentado através de aplicativo e/ou site GOV.BR.

9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.



9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item

9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

9.5.17. A autorização para início das provas será emitida até 30 (trinta) minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das



provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando asorelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou



comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.5.26. **Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.**

9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos



advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.5.32. O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova, levando consigo o caderno de questões, após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.



- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.

- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria Pública, durante a realização das provas.

- h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, nãoidentificáveis e / ou danificados.

- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.

- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria Pública lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria Pública no que lhe couber.



9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos e à Redação para os cargos de nível superior e médio que a exigem.

10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS

10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Idade maior.

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões específicas.



d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.

e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5.1. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria Pública, nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.



- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.
- f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail capigaratinga@gmail.com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: capigaratinga@gmail.com

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital, deverão ser encaminhados da seguinte forma:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.



11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://portal.cabraleoliveira.com.br/>

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação de bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.



11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. As decisões de recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

11.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.11. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.12. Na ocorrência do disposto no item 11.10 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.13. Não haverá reapreciação de recursos.

11.14. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos



candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.18 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/>

A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam, quanto aos motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/>

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-

ADMISSIONAIS13.1. **Das Disposições Gerais**

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá



apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Médico indicado pelo Município de IGARATINGA/MG.



13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Médico indicado pela Prefeitura de IGARATINGA/MG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem

13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.



13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado/divulgado no endereço eletrônico: <https://igaratinga.mg.gov.br/> indicando procedimentos e local para posse.



14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
 - i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
 - j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
 - k) Carteira de Trabalho.
 - l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
 - m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.



14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> e <https://igaratinga.mg.gov.br/>

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira



Consultoria <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. **Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público, devendo os candidatos, em sua área própria no site da Cabral e Oliveira, dirimir suas dúvidas.**

15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos:

<https://portal.cabraleoliveira.com.br/>
<https://igaratinga.mg.gov.br/>

15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos apontados no item anterior.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome,



identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria Pública por e-mail capigaratinga@gmail.com o que será anotado em formulário específico.

b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada na Praça Manuel de Assis, 272 - Centro, Igaratinga - MG, 35695-000.

15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do ~~Curso~~, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.18. A Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.
- e) Correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal



de IGARATINGA/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria Pública, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://portal.cabraleoliveira.com.br/> <https://igaratinga.mg.gov.br/>

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório pelo Município de IGARATINGA/MG.

IGARATINGA/MG /MG, 18 de agosto de 2023

Fábio Alves

Prefeito do Município de IGARATINGA/MG



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.65

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II – CRONOGRAMA;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO; ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.66

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS	NÍVEL ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
PROFESSOR – I	28	01	SUPERIOR – GRADUAÇÃO.	R\$ 3.315,48	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	33/2013
AGENTE FISCAL	CR	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ECONOMIA, MATEMÁTICA, BIOLOGIA, ÁREA AMBIENTAL, VETERINÁRIA.	R\$ 2.465,45	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	34/2013
PSICÓLOGO-CRAS	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	1.341/2015



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.67

ASSISTENTE SOCIAL	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I-PSICOLOGIA	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I-SERVIÇO SOCIAL	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I-FONOAUDIOLOGIA	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I-NUTRIÇÃO	01	00	SUPERIOR - GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.68

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- TERAPIA OCUPACIONAL	02	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FISIOTERAPIA	04	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- ENFERMAGEM	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.525,80	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- CONTABILIDADE	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- FARMÁCIA	04	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.69

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- VETERINÁRIA A	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III- ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 4.936,12	12X 36	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDAD E E PROPAGANDA	CR	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA E/OU EDITORAÇÃO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA AGRONÔMICA,	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.70

			ENGENHARIA FLORESTAL, GEOLOGIA, BIOLOGIA OU QUALQUER OUTRO CURSO SUPERIOR NA ÁREA AMBIENTAL				
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- COORDENADOR DO CRAS	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 4.578,64	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM	01	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS,	R\$ 4.578,69	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.71

PLANEJAMENT O			CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIREITO, GESTÃO PÚBLICA OU ENGENHARIAS				
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO	CR	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM DIREITO E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO	CR	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 4.578,69	40	OBJETIVA TÍTULO	187/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	00	SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.315,48	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.72

PSICOPEDAGOGO	02	00	SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO	R\$ 4.050,64	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	33/2013
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	CR	SUPERIOR	R\$ 4.050,64	25	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	33/2013

NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C. H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO-ADMINISTRAÇÃO	07	00	MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA REDAÇÃO	34/2013



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.73

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO-ENFERMAGEM	09	00	MÉDIO COMPLETO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA	34/2013
MONITOR DE ESCOLA	02	00	MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA	187/2022
SECRETÁRIO ESCOLAR	03	00	MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA REDAÇÃO	187/2022
NÍVEL FUNDAMENAL							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PORTADORAS DEFICIÊNCIAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	C.H	REQUISITOS	LEIS DE CRIAÇÃO
MOTORISTA I- B	06	00	FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 2.569,44	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA	34/2013



INSTITUÍDO PELA LEI 1316/2015-



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.74

MOTORISTA II- C ED	08	00	FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 2.968,00	40	OBJETIV A TÍTULO DE EXPERIÊN CIA PRATICA	34/2013
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	00	FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 3.286,00	40	OBJETIV A TÍTULO DE EXPERIÊN CIA PRATICA	34/2013



ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Início do período de inscrição via site (https://portal.cabraleoliveira.com.br/)	23 de outubro de 2023	00h00min
Término do período de inscrição via site (https://portal.cabraleoliveira.com.br/)	23 de novembro de 2023	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	23 a 27 de outubro 2023	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	03 de novembro de 2023	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenções do valor de inscrição	04 a 06 de novembro 2023	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferidos os pedidos de isenções do valor de inscrição	10 de novembro de 2023	Após as 17h:00min
* último dia para pagamento das Inscrições	23 de novembro de 2023	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	30 de novembro de 2023	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	30 de novembro de 2023	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	01 de novembro a 03 de dezembro de 2023	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	06 de dezembro de 2023	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	20 de dezembro de 2023	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	07 de janeiro de 2024	8h30 as 11h30/14h



		as 17h
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	08 de janeiro de 2024	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	09 a 11 de janeiro de 2024	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	02 de fevereiro de 2024	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	02 de fevereiro 2024	Após 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	03 a 05 de fevereiro de 2024	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	15 de fevereiro de 2024	A partir das 17h:00min
* Prova Prática	25 de fevereiro de 2024	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	26 a 29 de fevereiro de 2024	Até 17h00min
* Resultado Parcial da Prova Prática e de Títulos	15 de março de 2024	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	16 a 19 de março de 2024	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	25 de março de 2024	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	26 de março de 2024	Após 17h00min



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA PÚBLICA

FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL

001/2023INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CARGO:

Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro

CEP:

Cidade onde reside

Estado

Telefone:

Email

CARGO ALMEJADO:

[] Portador de deficiência

Especificar deficiência:



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.78

Necessito de condições especiais para realização da prova.
Especificar:

Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

IGARATINGA/MG, ___/___/___

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- a) Documento de identificação físico oficial e original com foto e/ou acessar site ou aplicativo GOV.BR



ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____
_____ código internacional dadoença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____
_____ disponibilizado no Concurso 001/2023 conforme Edital.

Data: ____/____/____

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.80

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 da Prefeitura Municipal de IGARATINGA/MG.

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conformedeclaração do Serviço Social do Município de minha residência.

IGARATINGA/MG _____ de _____ de 2023.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

.....



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.81

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

IGARATINGA/MG, _____ de _____ de 2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.82

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE IGARATINGA/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

IGARATINGA/MG, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.83

ANEXO - VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*** CARGOS NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Linguagem, Linguagem Como Meio de Ação e Interação Social, Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, Morfologia, Estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordina das Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, Estilística, Funções da Linguagem, Noções de Versificação, Redação, Literatura.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

PROFESSOR – I

Teoria de Aprendizagem. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). Avaliação. Planejamento. Prática pedagógica e o processo de construção do conhecimento. Interdisciplinaridade e projetos. Democratização da Escola Pública. Novas tendências e competências. Projeto Político Pedagógico. Educação Inclusiva. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. Bullying. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB 9.394/96, PNE 2014, BNCC LBI, ECA e Plano Municipal de Educação de Igaratinga/MG e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.84

atribuições do emprego de Professor I.Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado

AGENTE FISCAL

Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: A Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga/MG.

PSICÓLOGO-CRAS

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA - Psicologia Analítica, Psicologia Comportamental, Psicanálise, Psicologia Cognitiva, Psicologia Humanista, Psicologia Social. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - Estágios do Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. PSICOPATOLOGIA - Classificação de Transtornos Mentais (DSM-5 e CID-10), Principais Transtornos Mentais, Abordagem Terapêutica dos Transtornos Mentais. PSICOTERAPIA - Psicoterapia Breve, Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicoterapia Analítica, Psicoterapia de Grupo, Terapias Sistêmicas. PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Papel do Psicólogo na Assistência Social, Avaliação Psicossocial, Planejamento de Intervenções. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Testes Psicológicos, Entrevista Psicológica, Avaliação Neuropsicológica. POLÍTICAS DE SAÚDE - Sistema Único de Saúde (SUS), Propostas para a Saúde Mental. LEGISLAÇÃO - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204; Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº. 8.742/93, alterada pela 12.435/2011); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - Orientações Técnicas do CRAS e CREAS. ÉTICA PROFISSIONAL E REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO - Código de Ética profissional, Lei



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.85

que regulamenta a profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII – Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –

Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.86

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- PSICOLOGIA

TEORIAS E SISTEMAS EM PSICOLOGIA - Psicologia Analítica, Psicologia Comportamental, Psicanálise, Psicologia Cognitiva, Psicologia Humanista, Psicologia Social. PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO - Estágios do Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Cognitivo, Desenvolvimento Emocional, Desenvolvimento Social. PSICOPATOLOGIA - Classificação de Transtornos Mentais (DSM-5 e CID-10), Principais Transtornos Mentais, Abordagem Terapêutica dos Transtornos Mentais. PSICOTERAPIA - Psicoterapia Breve, Terapia Cognitivo-Comportamental, Psicoterapia Analítica, Psicoterapia de Grupo, Terapias Sistêmicas. PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Papel do Psicólogo na Assistência Social, Avaliação Psicossocial, Planejamento de Intervenções. TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Testes Psicológicos, Entrevista Psicológica, Avaliação Neuropsicológica. POLÍTICAS DE SAÚDE - Sistema Único de Saúde (SUS), Propostas para a Saúde Mental. LEGISLAÇÃO - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS- Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº.109, de 11 de novembro de 2009); Estatuto do Idoso (Lei Nº. 10.741/2003); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº. 8.069/90). Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Constituição Federal de 1988 – Artigos 203 e 204.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- SERVIÇO SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.87

de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II – Dos Direitos Sociais; Título VIII – Cap. III – Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II – Da cultura; Cap. VII – Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras

providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FONOAUDIOLOGIA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.88

alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- NUTRIÇÃO

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.89

digestivas. Dietoterapia

na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosões do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- TERAPIA OCUPACIONAL

FUNDAMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL - História e evolução da terapia ocupacional, conceitos e definições, o papel e as competências do terapeuta ocupacional, modelos teóricos em terapia ocupacional. AVALIAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL - Princípios e técnicas de avaliação, uso de instrumentos padronizados e não padronizados, avaliação de atividades da vida diária, da vida prática, da mobilidade, da cognição, da sensação, do equilíbrio, e da coordenação. INTERVENÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL - Terapia através da ocupação e das atividades, adaptação do ambiente e uso de tecnologias assistivas, treinamento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, estratégias de promoção de saúde e prevenção de doenças. TERAPIA OCUPACIONAL EM DIFERENTES CONTEXTOS - Terapia ocupacional em saúde mental, saúde do idoso, pediatria, reabilitação física, reabilitação vocacional, contextos hospitalares, domiciliares e comunitários. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL - Código de ética profissional, legislação aplicada à prática da terapia ocupacional, direitos e responsabilidades do terapeuta ocupacional. TERAPIA OCUPACIONAL E POLÍTICAS DE SAÚDE - Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Saúde (SUS), políticas de saúde relevantes para a prática da terapia ocupacional, abordagem centrada no cliente e na família. PESQUISA EM TERAPIA OCUPACIONAL - Métodos e técnicas de pesquisa, leitura crítica e interpretação de estudos científicos, aplicação da pesquisa para a prática baseada em evidências. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO - Educação permanente e continuada, supervisão e formação de estudantes, papel do terapeuta ocupacional como educador e líder. RELACIONAMENTO INTERPROFISSIONAL - Trabalho em equipe



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.90

multidisciplinar, comunicação efetiva, colaboração com outros profissionais de saúde e com a comunidade. SAÚDE DO TRABALHADOR - Abordagem da terapia ocupacional na saúde do trabalhador, prevenção e manejo de doenças ocupacionais, promoção da saúde no ambiente de trabalho.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I-FISIOTERAPIA

Anatomofisiologia da linguagem, Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia, Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear, Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais, Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças, Seleção e adaptação de próteses auditivas, Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança, Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos, Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias, Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional, Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactente e crianças, Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas, Políticas Nacionais de Saúde e Pactos pela Saúde, Programas Públicos de Saúde e suas estratégias, Atribuições dos profissionais nos Programas Públicos de Saúde, Diretrizes do NASF, Atenção Básica à Saúde, Ética profissional, Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados).

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- ENFERMAGEM

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.91

INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Avaliação de Investimentos. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.92

Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações

típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Auditoria Governamental. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno. Responsabilidade Fiscal. Gestão Tributária. Ética Profissional. Legislação.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- FARMÁCIA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.93

1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças

neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.94

profilaxia. Ética profissional. Legislação pertinente a profissão farmacêutica e legislação sanitária. Programa de segurança do paciente RDC 36/2013.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- VETERINÁRIA

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica medicoveterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses:

epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínica Médica e Cirúrgica; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxilogia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Ginecologia e Obstetrícia Veterinária. Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e a Vigilância da Saúde.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.95

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III- ENFERMEIRO PLANTONISTA

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de

Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Comunicação Integrada; Publicidade e propaganda; Tipos de anunciantes; Veículos de comunicação; Fornecedores; Agências de propaganda, funções, fluxograma de trabalho e serviços prestados; Legislação em Publicidade; Tipos de campanhas; Atendimento publicitário;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.96

Redação publicitária; Direção de Arte; Produção gráfica; Marketing Digital; Planejamento, projetos e programas de comunicação Relações Públicas e Assessoria de imprensa.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL

I LEGISLAÇÃO GERAL E DO SETOR DE MEIO AMBIENTE: 1 Lei nº 7.735/1989 (criação do IBAMA). 2 Decreto nº 8.973/2017 (Estrutura Regimental do IBAMA). 3 Portaria IBAMA nº 2.542/2020 (Regimento Interno do IBAMA). 4 Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências). 5 Lei nº 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências) e decreto nº 6.514/2008 (Crimes Ambientais). 6 Lei Complementar nº 140/2011. 7 Lei nº 12.651/2012; Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Lei 6.902 /1981 (Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências); Lei 9.433/1997 (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências); Lei nº 10.650/2003 (Acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do SISNAMA); Lei nº 12.527/2011 (Acesso a informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); 8 Constituição Federal/1988: Título III – Da Organização do Estado, Capítulos I a V; Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, Capítulos I a III; TÍTULO VIII, Capítulo VI. II LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Procedimentos gerais de licenciamento ambiental, procedimentos de licenciamento ambiental para Sistema de Esgotamento Sanitário e obras de saneamento, para empreendimentos de irrigação; carcinicultura; agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental; aterros sanitários de pequeno, médio e grande porte; para empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental. III GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS: 1 Convenção de Basileia: Decreto nº 875/1993, Decreto nº 4.581/2003 e Resolução CONAMA nº 452/2012. 2 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 3 Pneumáticos: Resolução CONAMA nº 416/2009. 4 Resolução CONAMA nº 401/2008 (pilhas e baterias). 5 Óleos lubrificantes usados ou contaminados. 5.1 Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012. 6 Lei nº 9.966/2000 (poluição causada por óleo). 7 Decreto nº 97.634/1989 (mercúrio metálico). IV PROTEÇÃO DA ATMOSFERA: 1 Acordo de Paris. 2

Protocolo de Montreal: Decreto nº 99.280/1990. Resoluções CONAMA nº 267/2000 e nº 340/2003. 3 Lei

nº 12.187/2009, Decreto nº 9.578/2018 (Política Nacional sobre Mudança do Clima). 4 Lei nº 8.723/1993 (redução de emissão de poluentes por veículos automotores). 4.1 Resolução CONAMA nº 18/1986. 4.2 Resolução Conama nº 490/2018. 4.2 Resolução Conama nº 492/2018.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.97

4.3 Resolução Conama nº 297/2002. V POLUIÇÃO SONORA: 1 Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora – Silêncio: Resoluções CONAMA nº 2/1990 e nº 20/1994. 2 Portaria INMETRO nº 430/2012. VI CONTROLE AMBIENTAL POR REGISTRO: 1 Resolução CONAMA nº 1/1998 (CTF/AINDA). 1.1 Instrução Normativa Ibama nº 12/2021. 2. Lei 7.804/1989 (CTF/APP). 2.1 Instrução Normativa Ibama nº 13/2021. 2.2 Instrução Normativa Ibama nº 12/2018. 3 Lei nº 10.165/2001. 3.1 Instrução Normativa Ibama nº 6/2014 e alterações (Relatório anual de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais – RAPP). VII ÁREAS CONTAMINADAS, REMEDIAÇÃO AMBIENTAL E DISPERSANTES QUÍMICOS: 1 Técnicas de Remediação. 2. Biorremediação. 3 Resolução CONAMA nº 463/2014, Resolução CONAMA nº 472/2015, Resolução CONAMA nº 314/2002. 4 Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 17/05/2010. 5. Áreas contaminadas; Programa Nacional de Recuperação de Áreas Contaminadas, Resolução CONAMA nº 420/2009. VIII NOÇÕES DE PEDOLOGIA: 1 Gênese e morfologia dos solos. 2 Composição do solo. 3 Propriedades físicas e químicas do solo. 4 Classificação Brasileira de Solos: princípios, critérios e características. IX NOÇÕES DE FITOSSANIDADE: 1 Manejo de pragas. 2 Controle biológico de doenças. 3 Tecnologia de aplicação de agrotóxicos. X SEGURANÇA QUÍMICA: 1 Decreto nº 5.472/2005 (Convenção de Estocolmo). 2 Decreto nº 5.360/2005 Convenção de Roterdã). 3 Lei nº 7.802/1989 (agrotóxicos). 3.1 Decreto nº 4.074/2002. 3.2 Decreto nº 10.833/2021. 3.1 Portaria IBAMA nº 84/1996 (potencial de periculosidade ambiental de agrotóxicos e afins). 3.2. Instrução Normativa Ibama nº 27/2018 e alterações. 3.3 Instrução Normativa Ibama nº 02/2017. 3.4 Manual de Avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para abelhas. 4 Produtos de baixa periculosidade: bioquímicos, semioquímicos, microbiológicos e agentes biológicos de controle. 5 Avaliação de risco ecológico de agrotóxicos. 6 Produtos preservativos de madeira. 6.1 Lei nº 4.797/1965. 6.2 Portaria Interministerial nº 292/1989 (Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde e Ministério do Interior). XI NOÇÕES DE QUÍMICA AMBIENTAL: 1 Camada de ozônio. 2 Contaminantes atmosféricos. 3 Aquecimento global. 4 Compostos químicos tóxicos: agrotóxicos, bifenilas policloradas, dioxinas, furanos, metais pesados, natureza dos resíduos perigosos. XII NOÇÕES DE ECOTOXICOLOGIA: 1 Compartimentos ambientais. 2 Ciclos biogeoquímicos. 3 Transporte, distribuição e transformação de agentes químicos no meio ambiente. 4 Bioacumulação e biomagnificação. 5 Depuração ambiental. 6 Testes ecotoxicológicos.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Sistema esquelético, sistema muscular, sistema cardiorespiratório, metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Conceito, história, objetivos, conteúdos. ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS - Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA -



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.98

Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática, planejamento, métodos de ensino, avaliação, inclusão. PSICOMOTRICIDADE - Desenvolvimento motor, aprendizagem motora. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- COORDENADOR DO CRAS

A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Competência profissional:

planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos

históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intrafamiliar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Questões relativas às atividades inerentes a função. Políticas Sociais Públicas no Brasil. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Constituição Federal, partes referentes à seguridade social e a saúde (artigos 194 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2.010.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.99

(Estatuto da Igualdade Racial).

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO

Contabilidade Geral: Escrituração contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas; as variações patrimoniais; os livros contábeis; as contas de receitas, despesas e custos; as contas de compensação; a equação patrimonial básica; o regime de caixa e o de competência; os lançamentos e suas retificações. Registros contábeis na constituição de entidades: os tipos de entidades; a constituição do capital; a subscrição e a integralização do capital, no caso de sociedades anônimas; a realização de capital com bens e direitos; as despesas de constituição. Registros das operações típicas de uma empresa: compras e vendas; movimentação de estoques; custo com pessoal; serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões; operações financeiras, de empréstimos e de descontos; lançamentos de destinação do resultado. Medidas preliminares à elaboração de balanços: o balancete de verificação; as conciliações e retificações de saldos de contas; as provisões e os diferimentos; o inventário de mercadorias e de materiais; os créditos de liquidação duvidosa. Avaliação dos ativos e passivos: a avaliação e a escrituração pelo custo de aquisição; a correção monetária; as reavaliações; a avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial; as empresas coligadas e controladas. A elaboração das demonstrações contábeis: o balanço patrimonial e as suas notas explicativas; a apuração do resultado e a demonstração do resultado do exercício; a demonstração de lucros e prejuízos acumulados; a demonstração das mutações do patrimônio líquido; a demonstração das origens e aplicações de recursos; a demonstração de fluxo de caixa. A consolidação de balanços. Os registros contábeis na reestruturação de empresas: características principais das incorporações, fusões e cisões de empresas; os registros contábeis correspondentes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG). Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e Regime Contábil. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T- Sistema de Informação de Custos do



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.100

Setor Público. Estrutura do Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). Naturezas da Informação

Contábil. Código da Conta Contábil. Atributos da informação contábil. Regras de integridade do PCASP. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo e análise das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBCT SP 11; de acordo com o MCASP Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Suprimento de Fundos. Restos a Pagar. Despesas com Pessoal. Definições e Limites. Controle da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª edição. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 1.323/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de SC). Decreto nº 764/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação das Fontes/Destações de Recursos para o Estado) com as alterações a serem implementadas em 2023, determinadas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria STN nº 710/2021. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 13ª edição: Conteúdo e objetivos dos demonstrativos e Conceitos

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO

LEI ORGÂNICA do Município de Igaratinga/MG, ESTATUTO DO SERVIDOR de Igaratinga/MG, DIREITO CONSTITUCIONAL - Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes, Administração Pública, Controle de Constitucionalidade. DIREITO ADMINISTRATIVO - Princípios da Administração Pública, Poderes da Administração Pública, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Licitação e Contratação, Responsabilidade Civil do Estado, Servidores Públicos. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Parte Geral, Obrigações, Direito das Coisas, Contratos, Responsabilidade Civil, Direito de Família e Sucessões. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Princípios do Processo Civil, Petição inicial, resposta do réu e saneamento do processo, Prova, Sentença, coisa julgada e cumprimento de sentença, Recursos. DIREITO MUNICIPAL - Competências municipais previstas na Constituição Federal,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.101

Estatuto das Cidades, Lei Orgânica do Município, Tributos Municipais: IPTU, ITBI e ISS, Plano Diretor. DIREITO URBANÍSTICO - Princípios do Direito Urbanístico, Instrumentos da política urbana, Zoneamento, Parcelamento do solo. DIREITO AMBIENTAL - Princípios do Direito Ambiental, Política Nacional de Meio Ambiente, Licenciamento ambiental, Responsabilidade por dano ambiental. DIREITO FINANCEIRO - Orçamento público: Conceito, natureza e princípios, Créditos adicionais, Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa, Receitas públicas: Conceito, classificação, estágios, Despesas públicas: Conceito, classificação, estágios, Precatórios, Crédito público, Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos, Lei de responsabilidade fiscal,

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Noções de Estruturas: fundações; blocos; sapatas; pilares; lajes; vigas; escadas; reservatórios; muros de arrimo; noções de estruturas metálicas e de madeiras. Tecnologia das Construções: princípios fundamentais da construção civil; projetos do edifício; fundações; estruturas; alvenaria; telhado; impermeabilização; revestimentos; pavimentação; forros e tetos; esquadrias; vidros; pintura; limpeza geral. Topografia. Materiais de Construção: tecnologia dos materiais usados na construção civil, agregados naturais e artificiais, aglomerantes, materiais cerâmicos e polímeros; classificação, dosagens,

propriedades e controle tecnológico de argamassas e concretos; propriedades e controle tecnológico dos aços para a Construção Civil. Mecânica dos Solos: origem e formação do solo; exploração do subsolo; movimento de terra; estudo das partículas sólidas e caracterização do solo; Índices físicos; compactação dos solos; pressões no solo; movimento de águas nos solos. Instalações Hidro-Sanitárias: noções gerais sobre sistemas de abastecimento e tratamento de água, instalações prediais de água fria e esgoto sanitário e parâmetros para dimensionamento e elaboração de projeto. Instalações Elétricas: noções gerais sobre projeto elétrico; eletricidade básica; projeto elétrico residencial em baixa tensão e projeto telefônico. Normas Reguladoras-NR relativas à segurança e medicina do trabalho. Orçamento. Interpretação de projetos, plantas e desenhos. Lei n. 8.666/93: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Decreto n. 5.450/2005 e Lei n. 10.520/2002: Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.102

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO - Sistema esquelético, sistema muscular, sistema cardiorespiratório, metabolismo energético, adaptações agudas e crônicas ao exercício. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Conceito, história, objetivos, conteúdos. ESPORTES, JOGOS, LUTAS, GINÁSTICAS E DANÇAS - Regras, técnicas, táticas, planejamento e avaliação de aulas. ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - Promoção da saúde e prevenção de doenças, atividade física e qualidade de vida, crescimento, desenvolvimento e maturação. METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Didática, planejamento, métodos de ensino, avaliação, inclusão. PSICOMOTRICIDADE - Desenvolvimento motor, aprendizagem motora. ASPECTOS SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA - Esporte e sociedade, educação física e mídia, esporte e lazer. LEGISLAÇÃO E ÉTICA - Legislação educacional brasileira com ênfase na LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Educação Física, Base Nacional Comum Curricular, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Código de Ética do Professor, práticas inclusivas no ensino de educação física.

PSICOPEDAGOGO

A abordagem neuropsicológica da aprendizagem e a modificabilidade cognitiva. Processos de identificação, análise, avaliação e intervenção nas dificuldades de aprendizagem. Pedagogia mediatizada. 4. Possíveis ações preventivas na minimização de fatores que interferem no processo de aprendizagem junto a professores, alunos, família e comunidade. Interfaces saúde e educação. A educação de jovens com atenção às diversidades. Planejamento participativo. Processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos. Dificuldades e os transtornos que interferem na aprendizagem. Educação especial. Educação inclusiva. Legislação Educacional: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e Plano Municipal de Educação. Legislação inclusiva além da LBI.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O perfil do Supervisor Pedagógico. Instrumentos da ação do Supervisor Pedagógico. O Supervisor Pedagógico e a organização da escola. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição do Ensino Básico. Integração do corpo técnico-administrativo. O processo da consultoria. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Avaliação. Educação Especial na visão Inclusiva. Supervisor Pedagógico



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.103

na Educação Inclusiva. Legislação Educacional e suas atualizações: Constituição, LDB, PNE, ECA, LBI, BNCC e Plano Municipal de Educação.

REDAÇÃO

A produção textual deve seguir uma estrutura comum de introdução, desenvolvimento e conclusão.

- **introdução** com breve contextualização, apresentação sobre o assunto e tese;
- **desenvolvimento** com argumentos relacionados a tese em, no máximo, três parágrafos;
- **conclusão** com retomada do tema, tese, desenvolvimento e fechamento.

*** CARGOS NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.104

Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Igaratinga, Estatuto do Servidor do Município de Igaratinga, Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antissepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infeciosas Bacterianas. Doenças Infeciosas Micóticas. Doenças Infeciosas Viróticas ou Viroses. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.105

Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança.

CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.106

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros. Matemática - Volume único: Contexto & aplicações Luiz Roberto Dante, Fernando Viana.

CONHECIMENTOS GERAIS

Lei Orgânica do Município de Igaratinga, Estatuto do Servidor do Município de Igaratinga, Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Geografia Brasileira, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil, Principais Características das Regiões Brasileiras.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.107

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.

REDAÇÃO

A produção textual deve seguir uma estrutura comum de introdução, desenvolvimento e conclusão.

- **introdução** com breve contextualização, apresentação sobre o assunto e tese;
- **desenvolvimento** com argumentos relacionados a tese em, no máximo, três parágrafos;
- **conclusão** com retomada do tema, tese, desenvolvimento e fechamento.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e formação das palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Significação das Palavras, Pontuação, vícios de linguagem, figuras de linguagem.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto e Ulisses Infante. Fundação Alexandre de Gusmão online, disponível em: http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.108

MATEMÁTICA

Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.109

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR I

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula das disciplinas que compõem o currículo básico do Ensino fundamental, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 e dos incisos I, II, III e IV do art. 27 da LDB; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e roteiro, e a seleção leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamentos dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; organizar e promover atividades educativas individuais e coletivas, visando o desenvolvimento físico, mental, emotivo e social da criança, estimulando, ainda, suas inclinações e aptidões; organizar e promover trabalhos cívicos, culturais e recreativos; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com os pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; participar de projetos de



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.110

conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de Educação; permitir a estimular o acesso à biblioteca e à leitura; participar da criação de programas ou projetos que contemplem a constante utilização da biblioteca; promover a democratização da leitura, através da biblioteca; elaborar e encaminhar relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que estiver lotado.

AGENTE FISCAL

ATRIBUIÇÕES:

Controlar e executar as atividades relativas à fiscalização da legislação municipal no tocante a arrecadação de impostos e taxas de competência do Município e repasses dos tributos estaduais;

Divulgar a política de fiscalização do Município, orientando e incentivando seu cumprimento e coibindo a sonegação; Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços e as atividades exercidas por profissionais liberais e autônomos, verificando a correta arrecadação dos tributos municipais; elaborar relatórios e coleta de dados de interesse fiscal, através de exame de cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes irregulares; Lavrar autos de infração, intimações e praticar todos os atos administrativos e legais disponíveis, visando o correto cumprimento da legislação fiscal; Executar tarefas de fiscalização sistemática na área jurisdicional da prefeitura, abrangendo a área de rendas municipais (ISS, ambulantes, feirantes, etc.); Verificar a observância das leis e regulamentos; Fazer inspeções rotineiras, efetuar intimações e notificações; efetuar levantamentos e verificações em imóveis, para atualização do imposto predial e territorial urbano; elaborar os relatórios de vistorias realizadas; manter-se atualizado sobre política de fiscalização;

Acompanhar as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas; colaborar para difundir a legislação vigente; Utilizar recursos informatizados no cumprimento de suas funções e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por superior imediato. Desempenhar tarefas afins.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.111

PSICÓLOGO – CRAS

ATRIBUIÇÕES: Profissional com nível superior completo, com habilitação em Psicologia. Exercício de atividades afins ao seu cargo e estabelecidas no âmbito do Programa CRAS e do SUAS.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Profissional com nível superior completo, com habilitação em Serviço Social. Exercício de atividades afins ao seu cargo e estabelecidas no âmbito do Programa CRAS e do SUAS.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – PSICOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes Psicológicos e a realização de entrevistas complementares; Orientar ou realizar entrevistas psico-sociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional; Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; Realizar síntese de exames de processos de seleção;

Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimento de ensino e ao provimento em cargos municipais;

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – SERVIÇO SOCIAL



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.112

ATRIBUIÇÕES: Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de Assistência social; Fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; Elaborar históricos e relatórios de casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; Encaminhar a creches, asilos, educandários. Clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; Manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FONOAUDIOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; Requisitar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatório sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas fins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – NUTRIÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; Propor e coordenar a adoção de normas, padrões de normas e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.113

dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; Sugerir a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquérito

alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I – TERAPIA OCUPACIONAL

Planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; Planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; Participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais;

Emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; Promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; Colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.114

do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superiores.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - FISIOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de Saúde pública; Atendimento individual a adultos e crianças; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica; Referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentado, durante as operações; Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Vigilância epidemiológica (notificação, acompanhamento, e visita domiciliar) Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos; Execução de Programa DST/AIDS Coleta para exames PV; Orientação para autoexame de mama; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde, educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Controlar e acompanhar a execução orçamentária; Elaborar proposta orçamentária; Escriturar os atos e fatos contábeis; Realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; Elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; Solicitar as inscrições e atualizações no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e no Cadastro do Contribuinte Mobiliário, nos órgãos competentes; Elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.115

pela Lei de Responsabilidade Fiscal; Analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; Elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; Organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; Assessorar contabilmente conselhos fiscais de entidades, fundos e empresas municipais; Assessorar as unidades orçamentárias nas ações relacionadas à execução orçamentária e financeira; Estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; Acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; Elaborar relatórios gerenciais; Orientar a elaboração de folhas de pagamento; Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis; Analisar custos com vistas ao estabelecimento de preços públicos; Analisar os valores relativos às desapropriações de imóveis e precatórios; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Municipal; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito municipal, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Integrar e/ou assessorar comissões de licitação; Realizar auditoria operacional de desempenho, de sistemas e de gestão de pessoas; Promover treinamento nas áreas orçamentária, financeira e contábil; Executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; Emitir

parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; Avaliar o cumprimento das metas fiscais; Avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; Definir parâmetros para a realização de despesas com a utilização de recursos do regime de adiantamento, auxílios e subvenções; Elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; Outras atribuições estabelecidas pelo Secretário Municipal de Finanças.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinas e magistrais; Proceder à análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; Atender portadores de receitas médicas, orientando-as quanto ao uso de medicamentos; Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização de exercício profissional; Responder pela farmácia municipal; Desempenhar tarefas afins;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.116

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II - VETERINÁRIA

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver programas de prevenção conveniados pelo Município; Inspeccionar produtos de origem animal; Realizar a fiscalização de alimentos perecíveis junto aos estabelecimentos comerciais; Promover barreiras sanitárias no combate ao abigeato e ao abate clandestino de animais vacunos; Promover o melhoramento genético do rebanho, através de programas de inseminação e de transplante de embriões; Estimular a participação dos produtores rurais em feiras e demais eventos afins, para efeitos de desenvolvimento dos aspectos de incorporações tecnológicas e comerciais visando à melhoria de performance do Setor; Incentivar a melhoria contínua das pastagens, através de programas específicos; Exercer tarefas administrativas (emissão de alvarás); Monitorar qualidade de água, realizar Inspeções sanitárias, verificando as condições legais de funcionamento do ciclo de produção agro-industrial, vegetal e protista, desde os produtores, indústrias, entrepostos, transportadores e outros afins; Executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III – ENFERMEIRO PLANTONISTA

ATRIBUIÇÕES: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares de clínica médica, em plantões diurnos e ou noturnos; Cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos, fazer transfusão de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentado, durante as operações; Fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; Orientar gestantes no planejamento familiar, hipertensos e diabéticos; Coleta para exames PV; Orientação para auto-exame de mama; Padronizar o atendimento de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem e triagem de pacientes segundo o protocolo de Manchester;

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar situações do governo municipal na área; realizar e/ou avaliar pesquisas de opinião, consumo e de motivação; definir objetivos e estratégias para a solução de problemas de comunicação do governo “municipal; definir objetivos e estratégias de comunicação institucional e avaliar peças e campanhas de publicidade: e. de propaganda;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.117

avaliar, criar, orientar e executar campanhas de interesse institucional em veículos de comunicação social; oferecer subsídios para campanhas publicitárias à equipes ou agências da área; conhecer e operar equipamentos necessários para a produção de peças à serem veiculadas em jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão; executar campanhas dirigidas aos munícipes. Desempenhar tarefas correlatas.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à Execução “das políticas nacionais de meio ambiente, em especial as que se relacionem com as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais TUREO à comunidade, prevenindo os riscos de educação permanente em atividade física/prática corporal, nutrição e saúde, juntamente com a Estratégia de Saúde da Família, sob forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado; discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; capacitar profissionais, inclusive Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para atuarem como facilitadores monitores do desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e sua importância para a saúde da população. Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- COORDENADOR DO CRAS

ATRIBUIÇÕES: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; coordenar a execução das ações, formar e manter o diálogo e a participação dos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.118

profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão,

acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária anual; acompanhamento da execução orçamentária; acompanhamento na elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; elaboração de decretos de suplementação; elaboração de estudos técnicos que produzam sugestões e alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; acompanhamento da conjuntura econômica; orientação aos órgãos em relação ao processo orçamentário; avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e do orçamento, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação ou solicitação de superior imediato; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência jurídica ao Município, representando-o judicial ou extrajudicialmente. Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica; Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos; Estudar e minutar contratos; termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos; Elaborar informações e mandados de segurança; Responsabilizar se por equipes auxiliares necessárias: à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas correlatas.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.119

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas e vias públicas, bem como obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; Executar (e): supervisionar trabalhos topográficos; estudar projeto Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de trabalhos e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; examinar projetos e proceder vistorias de construções; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município; Analisar e dar parecer em projetos de parcelamento e desmembramento do solo; Manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do Sistema viário e assentamentos urbanos; Dirigir e fiscalizar projetos de urbanismo e de construções; Emitir pareceres sobre questões da área; Operar os equipamentos

disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, inclusive os editados no respectivo regulamento da profissão; Executar tarefas afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas no ensino infantil e fundamental, em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da "área educacional e cultural; Planejar e Preparar as aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar, executar tarefas afins.

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia em crianças, adolescentes e adultos,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.120

podendo ser o atendimento individual e grupal; atua na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças e adolescentes, adultos ou de grupos com enfoque na prevenção, para o desenvolvimento e construção do saudável ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; ministrar palestras para o corpo docente e para os pais dos alunos; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e centro de educação infantil, atendendo de forma itinerante às unidades de ensino; executar quaisquer outras atividades correlatas.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES: Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades e atividades profissionais, através de assessoria técnico-pedagógica; colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar para assegurar regularidade e eficácia ao processo educativo; elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas unidades escolares; avaliar o trabalho pedagógico das unidades educacionais a fim de aferir a validade dos métodos de ensino servidores propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente; orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, como, a execução dos planos e programas estabelecidos; elaborar programas de habilitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos na área de ensino e, uma vez aprovados, orientar, coordenar e controlar sua implantação; participar de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; colaborar na busca e seleção de materiais didáticos indispensáveis à realização dos planos de ensino, juntamente com a direção das

escolas; promover conferências, debates e sessões sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e a reformulação das técnicas aplicadas; estimular o professor quanto à utilização da biblioteca propiciando a realização, nela, de encontros para estudo e pesquisa; avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino servidores e providenciar as



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.121

reformulações adequadas; participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das classes, buscando o desenvolvimento do currículo adequado às necessidades e às possibilidades do educando; participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; planejar e supervisionar a execução de projetos que promovam a educação de crianças e adolescentes portadores de deficiências, explicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória e à realização profissional com ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros; promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino; proceder à avaliação e ao diagnóstico da criança, valendo-se de jogos, exercícios pedagógicos a fim de descobrir potencialidades e detectar áreas defasadas do aluno para definir e desenvolver o atendimento adequado; participar de discussões e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentadas, trocando informações técnicas, visando a prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno; manter contato com os pais, orientando-os e explicando os objetivos do trabalho desenvolvido junto à criança, para que colaborem e participem adequadamente do seu desenvolvimento; participar efetivamente das atividades que objetivem a qualificação e o constante aperfeiçoamento dos profissionais de ensino; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – ADMINISTRAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento sobre condições e métodos de trabalho nos órgãos municipais; Auxiliar na execução de análise de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.122

referentes às atividades da unidade; Serviços de digitação; Redigir correspondência, minutar atos administrativos; Desempenhar tarefas afins;

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames e operações cirúrgicas e auxiliar médicos e enfermeiros; Aplicar injeções intramuscular, endovenosa e subcutânea; Verificar sinais vitais; Auxiliar os médicos; Tomar pulso e a temperatura, medir a pressão arterial; Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos, de acordo com as prescrições médicas e observar as reações dos pacientes após as medicações; Recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados dos exames e os medicamentos ministrados, comunicando a médicos e enfermeiros as alterações surgidas e observação pessoais; Aplicar banhos e auxiliar na preparação de salas para intervenções cirúrgicas e cuidar da esterilização do material e dos instrumentos a serem utilizados nesses trabalhos e nos de enfermagem; Cuidar da higiene pessoal, do repouso e da vigilância de doentes, observar e auxiliar na manutenção da limpeza das salas de operações e enfermarias; Receber e registrar pacientes em hospitais e ambulatórios e executar tarefas correlatas e escritório; Participar de campanhas anti-AIDS, antitabagismo, hipertensão, antidrogas e vacinação; Desempenhar tarefas afins; Realizar visita domiciliar quando solicitado pelo RT d serviço;

MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES: Estimular a autonomia e a independência dos alunos, garantindo sua segurança, higiene, alimentação, locomoção e recreação, com a devida orientação e supervisão do professor; Receber o aluno no horário de entrada e acompanhar no horário da saída, auxiliando o profissional responsável no período; Auxiliar no atendimento e na organização das crianças, nas áreas de circulação interna ou externa da unidade escolar, e no deslocamento entre Diferentes espaços físicos, inclusive em (estudo do meio e transporte escolar); Acompanhar os educadores da turma em todas as atividades; Atender as solicitações do docente na sala de aula: Realizar; acompanhar e complementar à higiene das crianças após a defecação e a micção, durante o banho, escovação dentária, troca de vestuários, troca de fraldas e outras atividades de rotina diária; Utilizar, sob a orientação do professor da sala, do professor do AEE - Atendimento Educacional Especializado e da equipe gestora, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento físico e mental: dos alunos; Participar de reuniões específicas, periódicas ou extraordinárias, capacitações e formações, sempre que solicitado pela unidade escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação; Receber orientações



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.123

sobre os- alunos, por meio de formações da equipe escolar é da Secretaria Municipal de Educação; Zelar pela segurança e pela integridade física dos alunos, inclusive nos orientações recebidas dos setores competentes; Auxiliar o professor da sala na confecção de materiais para uso dos alunos, de acordo com o planejamento; Atuar de forma articulada com os professores da unidade escolar; Quando necessário, prestar auxílio individualizado aos estudantes que de maneira permanente ou temporária não realizam as atividades de locomoção, higiene e alimentação com independência, em qualquer fase educacional; Zelar e acompanhar o momento do sono ou repouso da criança, com especial atenção àquelas com orientação médica específica, se houver; Receber orientação técnica sobre adequação postural, quando necessário, para a realização de manobras seguras nos cuidados de pessoas com restrição de mobilidade e conhecer procedimentos adotados pela família; Auxiliar o professor e o gestor da unidade escolar nos trabalhos de rotina com as crianças e nas atividades que envolvam a comunidade; Zelar pelo uso adequado do espaço e dos diferentes materiais e brinquedos, organizando e higienizando o

ambiente; Facilitar; em seu campo de atuação, o desenvolvimento integral da criança: nos diversos aspectos e dimensões, por meio de ações de cuidados e brincadeiras, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para a formação social, emocional e física da mesma; Colaborar na organização e desenvolvimento «das atividades lúdicas e culturais, de forma integrada às ministradas pelo professor; Reportar ao professor responsável. pela turma as ocorrências do dia, assim como qualquer incidente ou dificuldade-observada; acompanhar alunos no transporte “escolar; comunicar o gestor da unidade de imediato, eventuais ocorrências; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

SECRETÁRIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades - funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia (reprografia) arquivo. e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisador órgãos da Administração Pública; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos estudantes; redigir e fazer expedir toda à correspondência submetendo-a à assinatura do diretor; atender aos profissionais de educação, , em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido; receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.124

estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar dos estudantes; lavrar e Subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros de secretária; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; participar de eventos de formação continuada e reuniões, quando convocado; atender o público em geral, nas: questões pertinentes a sua função; executar outras: atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA I – CATEGORIA B

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir veículos cuja exigência de habilitação seja carteira B; Conduzir passageiros a serviço do Município e ou usuários dos serviços municipais; Transportar encomendas, materiais e ou equipamentos do Município, entregando-as nos locais de serviço; Cuidar da limpeza e manutenção do veículo; Manter discrição e sigilo sobre qualquer assunto discutido em viagens; Dirigir ambulância, dentro ou fora do Município; Transportar pacientes ou servidores do Município em todo o território nacional; Acompanhá-los nas unidades de saúde, obtendo senhas para confirmação de consultas e/ou internamento; Propiciar a doentes condições de locomoção do veículo até os órgãos de saúde; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos;

Conduzir professores e alunos; cuidar da manutenção do veículo e faze-lhe pequenos reparos; Desempenhar tarefas afins.

MOTORISTA II – CATEGORIAS C e D

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir os veículos autorizados pela categoria de habilitação exigida para o cargo, dentro ou fora do Município. Conduzir passageiros; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; conferir a carga, a descarrega e conferir as mercadorias transportadas em qualquer tipo de veículo; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; atender às normas de segurança e higiene; desempenhar tarefas afins.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.997 – Ano IX– 31/08/2023 – Pág.125

OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras; Realizar aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas

de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...; Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.